

Lei nº 589/85

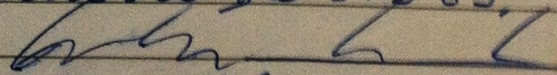
Cria a Escola de 1.^o Grau da
Marta Niclauer, na Fazenda Ba
Quassu, neste Município.

A Câmara Municipal de Porto Antenor
Estado de Mato Grosso do Sul, Decreta e Em
Sanção de seguinte Lei:

Art. 1.^o Fica criada a escola de 1.^o Grau
da Marta Niclauer, com funcio
namento de 1.^o a 4.^o série, locali
zada na Fazenda Baquassu,
neste município.

Art. 2.^o Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto
Antenor, Estado de Mato Grosso do Sul,
Em 26 de Outubro de 1985.


Dr. Givaldo Alves da Rocha.
Prefeito Municipal.